



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108-E  
Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

### PORTARIA Nº 150/PROAD/INFRA/UFFS/2015

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFFS/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto no art. 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a aquisição de sistema para gerenciamento de projetos de pesquisa e extensão.

- I. Integrante Requisitante: Joviles Vitório Trevisol, Siape 2762011;
- II. Integrante Requisitante: Rosiléia Garcia França, Siape 1838113;
- III. Integrante Requisitante: Emerson Neves da Silva, Siape 1268355;
- IV. Integrante Requisitante: Sandra Simone Hopner Pierozan, Siape 2052692;
- V. Integrante Requisitante: Márcio Pedroso Barbosa, Siape 1962183;
- VI. Integrante Requisitante: Robson Silveira Goulart, Siape 2767657;
- VII. Integrante Requisitante: Eliane Sinigoski, Siape 1495000;
- VIII. Integrante Requisitante: Ilson dos Santos, Siape 1793405;
- IX. Integrante Requisitante: Eliane de Fátima Massaroli, Siape 1856077;
- X. Integrante Técnico: Cassiano Carlos Zanuzzo, Siape 1809631;
- XI. Integrante Técnico: Ocimar Luiz Zolin, Siape 1942619;
- XII. Integrante Administrativo: Elisângela Aparecida Corazza Maldaner, Siape 2152800.

**Art. 2º** As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e funcionarão de acordo com o Manual de Contratações de Soluções em Tecnologia da Informação da UFFS.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 093/PROAD/INFRA/UFFS/2015 de 18 de junho de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 21 de setembro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

